

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 005/2020-CP. A Secretaria de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de maio de 2020 a 29 de Maio de 2020, no horário 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Boa Viagem para fins de aquisição de máscaras de tecido, confeccionadas por Costureiros(as) (Pessoa Física), Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na Cidade de Boa Viagem-CE, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos Órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID-19, nos termos do presente Edital e seus anexos, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sede da Comissão de Licitação e pelo endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Boa Viagem/CE, 21 de maio de 2020. José Ronaldo Barros Galvão - Secretário de Saúde.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. A Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba faz publicar o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº. 2020.03.13.01, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Empresas Habilitadas: 1. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI e 2. ARN Engenharia EIRELI; por atender a todas as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: 3. CNT - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP; 4. LC Projetos e Construções LTDA - ME; 5. MFA Construções LTDA - ME; 6. Construtora Lira Coutinho LTDA; 7. VK Construções e Empreendimentos LTDA. É o Resultado. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na Av. Paulo Bastos, nº 1192, Centro, Irauçuba/CE. **Irauçuba/CE, 21 de maio de 2020. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Adiamento. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, computadores e impressoras destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme especificações contidas no termo de referência, com data marcada para aceitação de propostas dia 25/05/2020, às 08h00min, abertura das propostas no dia 25/05/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 25/05/2020 às 09h00min. Fica reaberto prazo sendo remarcada para prazo para cadastramento de propostas até o dia 03/06/2020, às 08h00min, abertura das propostas no dia 03/06/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 03/06/2020 às 09h00min. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, pelo e-mail cpl.lavrasce@gmail.com, ou telefone (88) 3536-2028, **Lavras da Mangabeira-CE, 22 de Maio de 2020. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 08 de junho de 2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020/TP, cujo objeto é a execução de pavimentação em pedra tosca com sarjeta e meio-fio em diversas ruas da sede do Município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. **Catunda/CE, 21 de maio de 2020. Elias Melo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. Emata ao Aviso do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 002/2020/TP, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário do Nordeste do dia 22/04/2020. Onde se lê: Empresas Habilitadas: Sertão Construções, Serviços e Locações, IPN Construções e Serviços EIRELI - ME, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, Marfhy's Construções e Serviços de Iluminação EIRELI Leia-se: Empresas Habilitadas: Sertão Construções, Serviços e Locações, IPN Construções e Serviços EIRELI - ME, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, Marfhy's Construções e Serviços de Iluminação EIRELI e R Construções e Serviços EIRELI ME. Ficam mantidos os demais termos do Aviso do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **Novo Oriente, 21 de Maio de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

364189109

MIRIAM LEITÃO

miriamleitao@oglobo.com.br

#Governo



BREVE HARMONIA NA FEDERAÇÃO

O governo do Rio, em 2017, pegou um empréstimo com o BNP Paribas com o compromisso de privatizar a Cedae e quitar a dívida. Vence em dezembro. Se o Governo Federal não vetar a suspensão do pagamento das dívidas bancárias dos estados, o Rio poderá não pagar esse débito, e o Tesouro ficará impedido de executar as garantias. Esse foi um exemplo que ouvi no Ministério da Economia para explicar por que eles recomendaram o veto no ponto em que os governadores pediram tanto para não vetar. A reunião foi harmoniosa, mas as diferenças persistem.

Os governadores fizeram uma reunião prévia para discutir os detalhes. Foram escolhidos a dedo para falar os governadores do Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, do PSDB, e do Espírito Santo, Renato Casagrande, do PSB. João Dória, de São Paulo, com quem houve a briga da última reunião, só entrou para referendar. Mas falou pouco, sua transmissão o prejudicou. Enquanto ele não conseguia

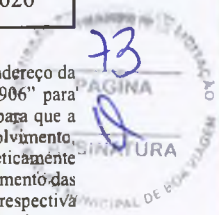
souro teria que reter transferências, como as do Fundo de Participação dos Estados (FPE). O que foi incluído no projeto é que o Tesouro assume o pagamento e não executa as garantias. Os técnicos acham que não pode haver isso. Mas a decisão será política e estava ontem em debate interno no governo.

DESPESAS

E quanto custaria isso? Um governador me disse R\$ 12 bilhões, no Ministério da Economia ouvi R\$ 13 bilhões. Na tabela que foi divulgada na coletiva seriam R\$ 24,7 bilhões juntando dívida interna e externa.

“Todos os empréstimos internacionais têm garantia da União. Eles não aceitam fazer sem esse aval. Mas esses contratos são regidos pela lei americana. Se um estado parar de pagar o Banco Mundial, o Tesouro tem que pagar, mas no histórico do banco o estado vai constar como inadimplente. Nunca mais vai conseguir





SANTA MARTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. para "VENTOS DE SANTO ARTUR HOLDING S.A."; (vii.1) Aprovada a alteração do endereço da Sede da Companhia que passa de "Rodovia Mendel Steinbruch - S/N, KM 08, sala 157, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906" para "Rodovia Mendel Steinbruch - nº 10.800, sala 157, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906"; (vii.2) Alteração do objeto social para que a sociedade possa participar, como sócia ou acionista do capital de outras sociedades ou empreendimentos e a construção, implantação e desenvolvimento, diretamente ou indiretamente em especial da Ventos de Santos Artur Energias Renováveis S.A., buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas de cujo capital participar, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesses mencionados. (viii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos, registros e publicações necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo os registros e averbações necessários junto aos órgãos públicos competentes. (ix) Em decorrência das deliberações até aqui tomadas, ficam alterados os Artigos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social da sociedade que, devidamente consolidado conforme Anexo I, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações: "Artigo 1º - A companhia tem a denominação de **VENTOS DE SANTO ARTUR HOLDING S.A.** (a seguir designada simplesmente "Companhia") e é uma sociedade anônima de capital fechado, e será regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis." "Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 157, Distrito Industrial, 61.939-906, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas." "Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social participar como sócia ou acionista do capital de outras sociedades ou empreendimentos e a construção, implantação e desenvolvimento, diretamente ou indiretamente, em especial da Ventos de São Artur Energias Renováveis S.A., buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas de cujo capital participar, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesses mencionados." 6. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, em duas vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e acionista presente, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2019. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Presidente. Emmanuely Cassimiro dos Santos - Secretária. Advogado Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - OAB/CE 7945. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5237508 em: 13/02/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Lei Nº 1276 /2020, de 04 de fevereiro de 2020. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno a SOMED – Medicina e Serviços S/C, e dá outras providências etc. O Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá Aprovou, e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar para a SOMED – Medicina e Serviços S/C, inscrita no CNPJ nº 19.767.665/0001-53, com encargo, o terreno pertencente ao Município, registrado no Cartório do 2º Ofício de registro de imóveis, sob a matrícula de nº 7.799 Loteamento Conviver VI, livro II, fls. 0001, consistente de um imóvel no perímetro urbano do Município de Tianguá, Estado do Ceará, constituído de uma parte de terra na Rua Arno Frota, bairro Frecheiras, hoje com a denominação de Cândido Xavier Sá, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, do P1, na coordenada UTM E=278544.75-X / N=9586293.15-Y, ao P2, na coordenada UTM E=278525.72-X / N=9586275.23-Y, com ângulo interno de 93º59'6", medindo 26m14cm (vinte e seis metros e quatorze centímetros), confrontando com casas de terceiros; do P3, na coordenada UTM E=278530.85-X / N=9586270.72-Y, ao P4, na coordenada UTM E=278496.76-X / N=9586225.66-Y, com ângulo externo de 94º12'39", medindo 56m50cm (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando com o CEI Suane Glenda Vasconcelos Lima; ao Oeste, do P2, na coordenada UTM E=278525.72-X / N=9586275.23-Y, ao P3, na coordenada UTM E=278530.85-X / N=9586270.72-Y, com ângulo interno de 85º35'58", medindo 6m83cm (seis metros e oitenta e três centímetros), confrontando com o CEI Suane Glenda Vasconcelos Lima; do P4, na coordenada UTM E=278496.76-X / N=9586225.66-Y, ao P5, na coordenada UTM E=278520.21-X / N=9586207.93-Y, com ângulo interno de 89º58'58", medindo 29m40cm (vinte e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o Centro de Nefrologia; ao Sul, do P5, na coordenada UTM E=278520.21-X / N=9586207.93-Y, ao P6, na coordenada UTM E=278566.57-X / N=9586272.99-Y, com ângulo interno de 88º22'50", medindo 79m89cm (setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Arnon Frota Aguiar; ao Leste, do P6, na coordenada UTM E=278566.57-X / N=9586272.99-Y, ao P1, na coordenada UTM E=278544.75-X / N=9586293.15-Y, com ângulo interno de 97º15'46", medindo 29m71cm (vinte e nove metros e setenta e um centímetros), confrontando com Rua Adélia Vasconcelos Cunha. Art. 2º - O terreno objeto desta Doação e acima caracterizado se destina exclusivamente para a construção de um estacionamento, um auditório com capacidade para 250 pessoas e no mínimo seis laboratórios e dez salas de aula. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 21 (vinte e um) meses para a construção da obra de que trata esta Lei, e 03 (três) meses, para que seja o empreendimento colocado em funcionamento. Art. 4º - Fica estabelecido que a SOMED se compromete por trazer ao funcionamento o Centro Universitário INTA – UNINTA para realizar suas atividades em Tianguá. Art. 5º - Não cumprindo os encargos no prazo previsto nos arts. 2º, 3º e 4º, o bem objeto da presente doação será revertido ao patrimônio público do Município doador, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município. Art. 6º - Autoriza a constituição de hipoteca do bem em garantia de financiamento para a conclusão do empreendimento, ficando a cláusula de reversão e demais obrigações garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, conforme hipótese prevista no § 5º, Art. 17, da Lei 8.666/93. Art. 7º - No título de domínio/escritura de doação, deverá constar os encargos (art. 2º, 3º e 4º), a cláusula de reversão (art. 5º), e a autorização para a constituição de hipoteca do imóvel (art. 6º), em conformidade com os § 4º e § 5º, Art. 17, da Lei 8.666/93. Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 04 de fevereiro de 2020. Luiz Menezes de Lima - Prefeito Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Dispensa de Licitação nº 2020.05.11.01. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde em cumprimento à publicidade da Ratificação procedida, vem tornar ciente e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: contratação de prestação de serviço para locação de disciplinadores, toldos e equipe de apoio para apoio nas barreiras sanitárias (COVID-19) junto a Secretaria de Saúde do Município de Apuiarés/CE. Contratado: F.C. Cunha Rufino – ME. Valor global: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei Federal no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **Apuiarés - CE, 13 de maio de 2020. Francisca Maria Bezerra dos Santos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 005/2020-CP. A Secretaria de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, no horário 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Boa Viagem para fins de aquisição de máscaras de tecido, confeccionados por Costureiros(as) (Pessoa Física), Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na Cidade de Boa Viagem-CE, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos Órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sede da Comissão de Licitação e pelo endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Boa Viagem/CE, 21 de maio de 2020. José Ronaldo Barros Galvão - Secretário de Saúde.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria - Chamamento Público Nº 006/2020-CD. A Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para realização de diversos procedimentos cirúrgicos e/ou atendimentos oftalmológicos de interesse da Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00min. **Boa Viagem/CE, 21 de Maio de 2020. Maria Guiomar Cavalcante de França - Diretora Geral da Casa de Saúde Adília Maria.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruburetama, através da Secretaria de Saúde, comunica a revogação do Pregão Presencial nº 0503.01/2020-SMS, visando a aquisição de gêneros alimentícios Destinados a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama – CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. **Eveline Campos Teixeira - Secretária de Saúde. Uruburetama – CE, 21 de maio de 2020.**

